ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI Nº 27/69

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCr$ 800,00 - PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL DA SALA DA ACARESC .

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de NCr$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos), para atendimento das despesas de aluguel da Sala para funcionamento do Escritório local da - ACARESC -, no corrente exercício, e, correspondente aos meses de maio a dezembro dêste ano, à razão de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício.

Art. 3º - A Despesa consignar-se-á pela seguinte Ordem: 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - Setor 07 - Agricultura - Item 705.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 27 dias do mês de novembro de 1.969.

José Ebling - Prefeito Municipal

Lidio Sutilli - Prés. da Câmara

IIº Secretário

Iº Secretário